



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 254, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 945/2024/CPD/SMS/PMG de 20/08/2024, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, a qual solicita a nomeação da Sr<sup>a</sup> Josiele Marques de Souza Inagaki no cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de departamento administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **JOSIELE MARQUES DE SOUZA INAGAKI**, portadora do CPF nº 020.814.631-80 e RG nº 1658959-9 SSP/MT, para o cargo em **COMISSÃO DAS 04, COORDENADORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2024.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Recinto 20/08/2024  
Josiele Marques  
de Souza Inagaki*



"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 945/2024/CPD/SMS/PMG de 20/08/2024, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, a qual solicita a nomeação da Srª Josiele Marques de Souza Inagaki no cargo em comissão DAS 04 – Coordenadora de departamento administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora JOSIELE MARQUES DE SOUZA INAGAKI, portadora do CPF nº 020.814.631-80 e RG nº 1658959-9 SSP/MT, para o cargo em COMISSÃO DAS 04, COORDENADORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 255, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 08-01-2024, expedido pelo servidor estatutário Elvis Lennon Souza Lopes, que exerce o cargo efetivo de Operador de Máquina Pesada no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-01-2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-01-2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 09-01-2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 08-01-2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 013/2024/CADF, de 31-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário Elvis Lennon Souza Lopes, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 179/2024/DRH/SMA/PMG, de 14-08-2024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 19-08-2024 pela Secretária Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade o servidor Elvis Lennon Souza Lopes, portador do CPF nº 042.147.111-57 e do RG nº 2254580-8 da SSP-MT, que exerce o cargo de Operador de Máquina Pesada, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2015	Elvis Lennon Souza Lopes	Obras	Operador de Máquinas Pesadas	B-301	B-302

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 013/2024/CADF, de 15-07-2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do Requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de agosto de 2024